

LEI Nº 3871, de 15 de junho de 2023.

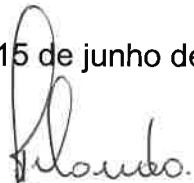
Revoga *in totum* a Lei Municipal nº 3.071, de 23 de abril de 2015, e dá providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 3.071, de 23 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso do terreno de propriedade do Município, situado no Distrito Industrial do Marzagão, Itabirito-MG, com área de 2.466,30 m² (dois mil quatrocentos e sessenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), à empresa Perfilados Santos e Gouveia Comércio e Indústria – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.655/0001-02, com sede na Rua Waldir Salvador de Oliveira, nº. 166, Bairro Centro - Itabirito/MG, para a expansão do empreendimento.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de junho de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL